

# *Declaração de San Juan*

*Em 3 de agosto de 2010*

## *Declaração Conjunta sobre Cooperação Nuclear*

No dia 3 de agosto de 2010, o Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e a Presidenta da República Argentina, Cristina Fernández de Kirchner, mantiveram reunião de trabalho na cidade de San Juan, República Argentina. Na ocasião, ambos os Chefes de Estado repassaram a ampla gama de temas da relação bilateral e avaliaram o estado de implementação dos projetos incluídos no Mecanismo de Integração e Coordenação Brasil-Argentina.

Os Presidentes:

1. Ressaltaram que a cooperação bilateral em matéria nuclear - assentada no diálogo político, na consolidação da confiança e na estreita coordenação no tocante a salvaguardas - constitui um patrimônio comum irrenunciável da parceria estratégica entre o Brasil e a Argentina e que seu aperfeiçoamento contínuo é um objetivo permanente das políticas exteriores de ambos os países. Nesse contexto, reiteraram sua disposição de fortalecer a cooperação política e técnica nesse setor mediante o aprofundamento da cooperação e a integração entre os respectivos setores nucleares nacionais;
2. Destacaram seu compromisso inequívoco e permanente com o desarmamento e a não-proliferação nuclear e a promoção do direito inalienável de todas as nações ao uso e ao desenvolvimento da energia nuclear para fins exclusivamente pacíficos e renovaram sua determinação de atuar de maneira conjunta na defesa desses princípios e perante novas iniciativas nesse campo;
3. Ao reiterar que o Brasil e a Argentina devem continuar a trabalhar de forma conjunta e coordenada nos foros internacionais, expressaram satisfação com os resultados da VIII Conferência de Exame do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP), realizada em Nova York em maio último, recordaram que a não-proliferação e o desarmamento são processos interdependentes e que se reforçam mutuamente, e enfatizaram a importância de que se tomem medidas concretas e urgentes visando à eliminação completa dos arsenais nucleares;
4. Ressaltaram o papel singular da **Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle (ABACC)** como mecanismo de construção de confiança mútua e internacional que assegura a submissão de todas as atividades nucleares do Brasil e da Argentina a salvaguardas abrangentes;

5. Destacaram a aplicação satisfatória, há mais de quinze anos, de salvaguardas abrangentes, de forma independente, pela **ABACC** e pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA). Asseveraram, nesse sentido, que a **ABACC** tem prestado uma contribuição única ao regime internacional de não-proliferação, que deve ser plenamente reconhecida mediante o fomento da cooperação e do acesso desimpedido do Brasil e da Argentina às tecnologias sensíveis no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. Nesse sentido, decidiram que a **ABACC**, cujo sistema de salvaguardas constitui pilar fundamental da cooperação bilateral em matéria nuclear, deverá ser constantemente aperfeiçoada e reforçada em suas funções e objetivos;
6. No plano político, determinaram ao Comitê Permanente de Política Nuclear (CPPN) que, em sua próxima reunião, que ocorrerá em Buenos Aires, no período de 23 a 27 de agosto de 2010, promova: um intercâmbio de informações sobre os avanços dos programas nucleares de ambos os países; uma coordenação de posições com respeito às reuniões multilaterais que ocorrerão durante o segundo semestre de 2010; uma avaliação política da cooperação nuclear, em particular dos projetos e propostas em execução no âmbito da Comissão Binacional de Energia Nuclear (COBEN), inclusive no tocante à formação conjunta de recursos humanos; e um exame do funcionamento da **ABACC**, com vistas ao seu continuado aprimoramento e fortalecimento;
7. Determinaram à COBEN que, em sua próxima reunião, que ocorrerá em Buenos Aires, no período de 23 a 27 de agosto de 2010, intensifique os esforços para implementar os projetos e propostas de cooperação e integração por ela identificados como prioritários para o avanço da cooperação bilateral no campo dos usos pacíficos da energia nuclear, em particular projetos emblemáticos da relação estratégica bilateral e de alta visibilidade, como o desenvolvimento conjunto de um reator de pesquisa multipropósito;
8. Instruíram as áreas responsáveis pelos temas nucleares de ambos os Governos a estreitar a cooperação científica e a coordenação política para que Brasil e Argentina, ao terem reconhecida sua inquestionável contribuição à paz e segurança internacionais e à não-proliferação nuclear, tenham condições adequadas para o pleno desenvolvimento tecnológico e uso da energia nuclear para fins pacíficos.